



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E BRIGADISTAS PARA ATENDIMENTO, PREVENÇÃO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Aos onze de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão pública, Maria Graciela da Costa, Pregoeira Municipal, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeada pela portaria nº 255/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se início à sessão com as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
DECIO DE MORAES	DOUGLAS DE SOUZA FELIPE	366.833.418-85
GAEV LTDA	FRANCISCO MANOEL DE PAULA	050.916566-46
JARBAS ELFINO PEREIRA	JARBAS ELFINO PEREIRA	32392958653
ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	DOUGLAS LEONARDO MOTA DA SILVA	44030190804

Constatou-se que a empresa Décio de Moraes apresentou documentos faltantes na fase de credenciamento sendo assim a mesma não ficou apta para lances;

Constatou-se que a empresa **JARBAS ELFINO** não apresentou documento de identificação impresso, conforme edital 3.4.1. foi apresentada documento físico após solicitação juntando assim ao credenciamento.

Constatou-se que a empresa **ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** apresentou duas propostas uma de menor valor e outra de maior foi utilizado a de menor valor;

Constatou-se que a empresa **ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** não apresentou a certidão simplificada não fazendo assim o uso do benefício da Lei 123/2006 para ME e EPP.

Assim iniciou-se a fase de lances com os representantes legais presentes.

Após a finalização das fases dos lances devido a sucessão rápida de lances e complexidade da disputa houve a abertura do envelope de habilitação da empresa **ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** e verificado somente pela pregoeira antes do exercício do direito de preferência da empresa **JARBAS ELFINO PEREIRA**.

Ao perceber, com o intuito de agilizar a análise de habilitação procedeu com a abertura da documentação da empresa **ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**. Minutos depois, em razão da quantidade de lances o sistema abriu para a fase de desempate, o que resultou na alteração do vencedor em favor da empresa **JARBAS ELFINO PEREIRA** pelo tratamento diferenciado previsto em lei.

A empresa **JARBAS ELFINO PEREIRA** usou-se do benefício de ME/EPP apresentou lance de R\$ 2,00 (dois reais) a menos, sangrando-se vencedora da fase de lance.

A abertura antecipada do envelope da segunda colocada não trouxe prejuízo ao certame nem a isonomia, pois o desempate ocorreu conforme o critério legal de preço, servindo apenas como irregularidade formal sanada pelo cumprimento estrito LC 123/2023.

Como a empresa **ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** agora é 2º colocada, foi mantido o envelope de habilitação aberto e em poder somente da pregoeira no qual foi verificado, porém após solicitação de seu representante legal foi passado na mesa para ser rubricada por todos.

Foi procedido a abertura e análise da documentação da empresa **JARBAS ELFINO PEREIRA** que após o uso do benefício de ME/EPP ficou sendo a vencedora, após a análise foi constatado que a CND Estadual está vencida, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização conforme item 9.11 do Edital. A documentação foi passada na mesa para ser conferida e rubricada por todos.

A empresa **JARBAS ELFINO PEREIRA** foi vencedora com lances finais conforme Mapa de Apuração anexo.

O representante legal da empresa **ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** constante no credenciamento apresentou interesse na interposição de **RECURSOS** quanto a inversão das fases, quanto a abertura do envelope de sua empresa antes da finalização do sistema o que resultou na alteração do vencedor em favor da micro empresa beneficiada pelo tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



diferenciado previsto em lei e com relação ao item 9.6.5. a não apresentação do documento no qual o título é a inscrição municipal porém apresentou a informação do cadastro econômico-analítico.

O representante legal da empresa GAEV LTDA constante no credenciamento apresentou interesse na interposição de RECURSOS.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou a Pregoeira que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 11 de Março de 2026

MARIA GRACIELA DA COSTA
PREGOEIRA

DECIO DE MORAES
DOUGLAS DE SOUZA FELIPE

GAEV LTDA
FRANCISCO MANOEL DE PAULA

JARBAS ELFINO PEREIRA
JARBAS ELFINO PEREIRA

ZION SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
DOUGLAS LEONARDO MOTA DA SILVA